



*Câmara Municipal de Santa Isabel*  
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**Autógrafo nº 47/2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, com emenda, o Projeto de Lei nº 28, de 26-11-2024, do Poder Executivo, proc. nº 9.319/2024, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonso, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inc. I e art. 42 todos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 394.515,00 (trezentos e noventa quatro mil, quinhentos e quinze reais), consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.05.01.12.1220023.2300 05 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais</b>	
4.4.90.52.00 (114) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 394.515,00

Art. 2º. O recurso, necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrerá nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 394.515,00 (trezentos e noventa quatro mil, quinhentos e quinze reais) decorrente do Termo de Compromisso, da PAC nº 958187-4, Proposta de Seleção PAC nº 26298008932/2023, onde o município foi contemplado com a aquisição de um “Ônibus Rural Escolar - Ore 2” presente na ATA de Registro de Preço nº 06/2023, por meio de Transferência Direta, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 11 de dezembro de 2024.

**NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO**  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**MARICÉLIA DOS SANTOS**  
Secretário Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1611-4F9A-F71F-0D5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 11/12/2024 14:14:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 11/12/2024 14:25:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1611-4F9A-F71F-0D5C>